

PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$** 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana Programa: 68 - Serviços de Transporte Urbano

Projeto: 1049 - Pavimentação de Vias Fonte STN: 749 CO: 3110 Recurso: 1238

Categoria: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recursos:

Superávit apurado em exercício anterior R\$ 238.856,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

Marques de Souza, 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), oriundo de emenda proposta pelo senador Luiz Carlos Heinze, cujo objeto é a pavimentação da rua Arno Becker, no centro da cidade.

O Município realizou a licitação, modalidade Tomada de Preços no ano de 2022, aguardando apenas a liberação do recurso para expedir a Ordem de Início da Obra, cuja empresa vencedora do certame foi Sandro Feil – CNPJ nº 43.706.338/0001-76.

A liberação do recurso ocorreu em 28 de dezembro de 2023, quando não havia mais tempo hábil dentro do exercício para os devidos trâmites. Para darmos início a referida obra, estamos propondo a abertura do crédito especial no orçamento do corrente ano, conforme proposto neste projeto de lei.

Mais uma vez, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito

Senhor Vereador **AMENÓFIS STACKE** Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade